



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO (Do Senhor Presidente da CCJC)

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 4.343, de 1998, que “Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência seja declarado prejudicado, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 4.343, de 1998, de autoria do Senado Federal, que “Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV.”, nos termos do Requerimento do Relator, Deputado Chico Lopes.

Termos em que,
pede deferimento.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

Deputado RICARDO BERZOINI
Presidente